



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº4.256 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
COM AS SIMBOLOGIAS DAS-05, DAS-06 E DAS-07
DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.321,00 (hum mil, trezentos e vinte e um reais), do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-06 para R\$ 1.323,00 (hum mil, trezentos e vinte e três reais), do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-07 para R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais), do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de Maio de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

